

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0962/78 (Reautuado em 11/10/89)

INTERESSADO: JURANDIR LOPES PACCINI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fisioterapia Geral e Fisioterapia Aplicada, da EMSF de Presidente Prudente

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1719/79 - CTG - APROVADO EM 18/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente submete ao Conselho Estadual de Educação o nome de Jurandir Lopes Paccini para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de 1) - Fisioterapia Geral a 2) - Fisioterapia Aplicada, bem como para dirigir e coordenar as atividades do Estágio Clínico-Hospitalar, do curso de Fisioterapia, cujo pedido de autorização para funcionamento tramita nesta Casa.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O docente-indicado é licenciado em Educação Física (1972). Diploma registrado, é fisioterapeuta pela universidade Católica de Petrópolis (1977). Diploma registrado. No currículo de seu curso, período semestral, estudou Fisioterapia Geral I, II, III, IV e V; além de Fisioterapia Aplicada I, II, III, IV e V. Participou do V Congresso Brasileiro de Medicina Desportiva (1979) e IV Jornada Internacional da Medicina Desportiva (1979). Num e noutro, frequentou o curso "Lesões do Tornozelo na Prática Esportiva", ministrado em São Paulo, e o curso "Lesões Meniscoligamentares do joelho na Prática Esportiva", ministrados pelo professor James G. Garrick (USA), (fls. 67 e 68). Segundo o Diretor da Faculdade, o docente-indicado exerce a profissão de fisioterapeuta em Presidente Prudente (fls.63).

Reside em Presidente Prudente. Apresentou os documentos exigidos pela Deliberação-CEE nº 8/76.

A indicação poderá ser aprovada com apoio na alínea "b" do art. 4º da Deliberação CEE nº 8/76. Quanto à denominação do Estágio, a Câmara, em prejulgamento, preferiu a de, simplesmente, Estágio Hospitalar.

II - CONCLUSÃO

Se autorizada a fazer funcionar o curso de Fisioterapia, a Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente poderá admitir o fisioterapeuta Jurandir Lopes Paccini para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Fisioterapia Geral e Fisioterapia Aplicada e dirigir e coordenar as atividades de Estágio Hospitalar.

São Paulo, 21 de novembro de 1979

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Sousa Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOUEDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente